



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240219/0002-48

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Sebastião Rodrigues Mano, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20240219/0002-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação dos serviços de captura e edição de áudio das filmagens, transmissão de áudio e vídeo em tempo real e operação e manutenção do sistema de som durante as sessões realizadas na Câmara Municipal de Nova Russas - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE FILMAGEM	10.0	MES		
SERVIÇOS DE CAPTURA E EDIÇÃO DE ÁUDIO DAS FILMAGENS DAS SESSÕES REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS -CE.					
DA	DESCRIÇÃO		DOS		SERVIÇOS:
- As filmagens deverão ser realizadas nas dependências da Câmara Municipal ou durante as sessões externas (caso seja realizada), nos limites da zona urbana do Município de Nova Russas;					
-As filmagens serão executadas por, 01 operador de câmera com, 01 equipamento com tecnologia digital de alta definição padrão HD ou superior (1280x720) pixels;					
- A Edição deverá ser feita com (computador, monitor, placa de vídeo analógica ou digital e software para edição para geração de caracteres operada por 1 responsável pela edição de imagens;					
- Deverá disponibilizar todos os equipamentos adicionais necessários para execução e operacionalização do serviço de filmagem,					



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

gravação	e	edição	e
- Disponibilizar, após edição, dos arquivos resultantes dos serviços executados, em mídia física digital de armazenamento personalizada (DVD), constando o brasão municipal, o nome do órgão, a data e o local do registro.			
2	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM TEMPO REAL	10.0	MES
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE.			
DA	DESCRIÇÃO	DOS	SERVIÇOS:
- A CONTRATADA deverá transmitir no mínimo a sessão através do Youtube, Facebook, e ainda através do site da Câmara;			
- Para a execução do serviço a CONTRATADA deverá utilizar equipamentos próprios, sendo no mínimo uma câmera em Full HD, placa de captura de vídeo externa Full HD 1080p e um notebook/computador com processador Intel Core I3, 500GB de HD e 4GB de memória RAM e			
- A CONTRATADA deverá sempre chegar no mínimo uma hora antes da realização das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e outras.			
3	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOM	10.0	MES
SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE			
DAS	DESCRIÇÃO	DOS	SERVIÇOS:
- Operar os sistemas de sonorização instalados na Câmara Municipal de Nova Russas;			
- Operar sistema de sonorização mesa de som, microfones e amplificador;			
- Montar, testar e desmontar equipamentos de som (rack com mesa, amplificadores, caixas de som);			
- Checar funcionamento dos equipamentos (testar, detectar problemas e acionar sistemas alternativos) e			
- Executar outras atividades correlatas.			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 13.001.1301.01.031.0144.2.111 -



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s):
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 008/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, de..... de 20....



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09
SEBASTIÃO RODRIGUES MANO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.